



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

MENSAGEM Nº 036/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Considerando as exigências legais emanadas da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a relevância da presente proposta como instrumento essencial para a política administrativa a ser implementada no exercício de 2025,

Encaminha-se a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº 036/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, destinado à Secretaria Municipal de Educação.

O valor suplementado destina-se a atender a manutenção das atividades do Valor Aluno Ano Resultado (VAAR), de modo a suprir as demandas institucionais desta Secretaria.

Os recursos necessários à cobertura da referida suplementação decorrerão de Excesso de Arrecadação, em conformidade com as disposições legais vigentes.

Primavera de Rondônia, RO, 27 de maio de 2025.

Lucas Nunes da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 036/GP/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ R\$ 160.742,94 (cento e sessenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
02.07.01 – FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
12.3610008.2047	Remun de Pessoal e Encargos - Fundeb 30%	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00	1.543.0000.0000 – Recursos do Exercício Corrente – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00	1.543.0000.0000 – Recursos do Exercício Corrente – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	60.742,94	1.543.0000.0000 – Recursos do Exercício Corrente – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		160.742,94	

Art. 2º - O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	160.742,94	
-------------------------------	-------------------	--

Art.3º - Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Ângelo Miguel Ferreira.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Primavera de Rondônia 27 de maio de 2025

Lucas Nunes da Silva
Prefeito Municipal